

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

**TERMO ADITIVO**

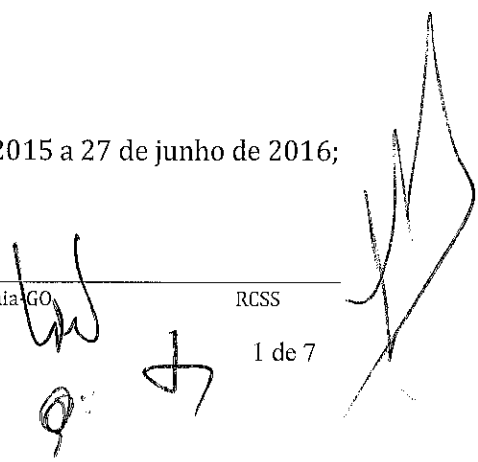
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA FORMA ABAIXO.**

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador, RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.987, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.528.229-68, de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27/12/1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04/02/2011, e **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO-AGIR**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, neste ato representada por SÉRGIO DAHER, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o Nº 190.404.581-20, decidem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011 e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200900010015421.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I. repactuação dos valores dos repasses mensais de janeiro de 2015 a 27 de junho de 2016;



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

II. repasse de recursos financeiros para recomposição do descompasso financeiro do Contrato de Gestão n° 123/2011 – SES/GO, referente ao período de julho de 2014 a dezembro de 2014;

III. repasse de recursos financeiros para investimento em obras de melhorias estruturais no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, especificamente para conclusão da obra de implantação do Serviço de Hemodinâmica, para custear a transferência do Centro de Estudos – CENE para o piso superior da Oficina Ortopédica, bem como para custear obra de adequação do espaço físico em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiro, quais sejam, rota de fuga, edificação de escadas e outras adequações físicas, além de finalização de obras em curso, referente ao Centro de Diagnóstico;

IV. revogação do Anexo IV, da alínea “d” da subcláusula 2.2, bem como da subcláusula 7.5, com a consequente alteração da subcláusula 6.8 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 123/2011;

V. alteração do Anexo II, plano de metas, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 123/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem a seguinte fundamentação:

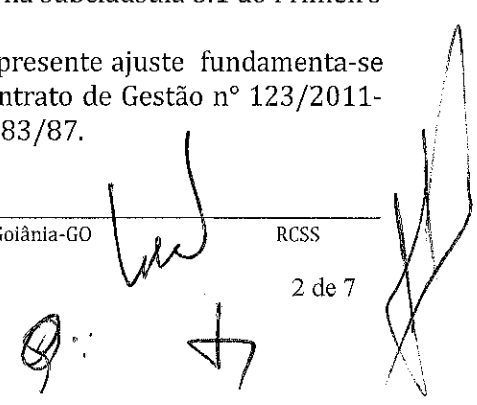
I. a repactuação elencada no inciso I da cláusula primeira do presente termo aditivo decorrem da solicitação do CONTRATADA, por meio da CT n° 028/2015-SE, às fls. 2.840/47, complementada pela CT n° 057/2015-SE, às fls. 3.631/36 e se fundamenta no Parecer n° 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, no Despacho n° 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho n° 972/2015-SGPF/SES, acolhido pelo titular da Pasta, encartados às fls. 3.789/91

II. o repasse de recursos financeiros elencado no inciso II da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação do CONTRATADA, por meio da CT n° 028/2015-SE, às fls. 2.840/47, complementada pela CT n° 057/2015-SE, às fls. 3.631/36 e se fundamenta no Parecer n° 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, no Despacho n° 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho n° 972/2015-SGPF/SES, acolhido pelo titular da Pasta, encartados às fls. 3.789/91 e no itens 3.4.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 123/2011;

III. o repasse de recursos financeiros de que trata o inciso III da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação do CONTRATADO, por meio CT n° 028/2015-SE, às fls. 2.840/47, complementada pela CT n° 057/2015-SE, às fls. 3.631/36 e se fundamenta no Parecer n° 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, no Despacho n° 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho n° 972/2015-SGPF/SES, acolhido pelo titular da Pasta, encartados às fls. 3.789/91 e no item 3.4.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 123/2011;

IV. a revogação e a alteração elencadas no inciso IV da cláusula primeira do presente ajuste se fundamenta no Parecer n° 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, e na subcláusula 5.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 123/2011.

V. a alteração disposta no inciso V da cláusula primeira do presente ajuste fundamenta-se no item 5.1 da cláusula quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 123/2011-SES/GO e Despacho n° 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87.



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL**

I. Fica repactuado o valor do repasse mensal, objeto do 2º termo aditivo ao contrato original, que era de R\$ 5.183.793,31 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), para o período de janeiro a março de 2015, passa a ser de R\$ 7.182.448,10 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), nos termos do Despacho nº 041/2015 GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº972/2015-SGPF/SES.

II. A partir de abril de 2015 o valor do repasse mensal pactuado no 2º termo aditivo passa a ser de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos), nos termos do Despacho nº 041/2015 GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº972/2015-SGPF/SES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O reequilíbrio disposto no item I desta cláusula decorre das despesas referentes aos Recursos Humanos do mês de dezembro de 2014, a média das demais despesas referentes ao período de julho a dezembro de 2014, as provisões referentes a 1/12 (um doze avos) do 13º salário, 1/3 (um terço) de férias dos colaboradores, correspondente a 11,11 % (onze inteiros e onze centésimos por cento) da folha bruta.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor descrito no item II desta cláusula decorre do acréscimo de R\$ 556.855,09 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao valor descrito no item I desta cláusula, destinado à recomposição de quadro de pessoal, acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, bem como para implemento da consultoria de gestão de custos para implantação e operacionalização do Sistema de Gestão de Custos, conforme Despacho nº 041/2015 GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº972/2015-SGPF/SES.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**

O CONTRATANTE efetuará o repasse dos recursos financeiros a seguir discriminados, de forma integral e imediata:

I. R\$ 3.395.088,41 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente à correção do descompasso financeiro do contrato apurado no período de julho a dezembro de 2014, conforme Parecer nº 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59;

II. 8.915.199,66 (oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a investimentos em obras de melhorias estruturais no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER;

III. R\$ 8.551.474,25 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao reequilíbrio dos meses de janeiro a abril de 2015.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 56.383.349,65 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

F A T O G E R A D O R	PARCELAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Alteração do repasse mensal de janeiro a abril de 2015.	01	8.551.474,25	8.551.474,25
Alteração do repasse mensal: maio de 2015 a 27 de junho de 2016.	13	2.555.509,88	35.521.587,33
	01	2.299.958,89	
Correção do descompasso financeiro do contrato apurado no período de julho a dezembro de 2014.	01	3.395.088,41	3.395.088,41
Investimentos em obras de melhorias estruturais.	01	8.915.199,66	8.915.199,66
<b>T O T A L (R\$)</b>			<b>56.383.349,65</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte:

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00034	25/05/2015	3812/13	3.395.088,41
00037	28/05/2015	3814/15	8.551.474,25
00038	28/05/2015	3816/17	20.444.079,04
00004	25/05/2015	3818/19	8.915.199,66
<b>T O T A L</b>			<b>41.305.841,36</b>

SEQUENCIAL: 080			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	Fundo Estadual de Saúde			
FUNÇÃO	10	Saúde			
SUBFUNÇÃO	302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
PROGRAMA	1023	Programa promoção e garantia da assistência integral à saúde			
AÇÃO	1265	Implantação de um modelo de gerenciamento hospitalar com publicização e parcerias com o terceiro setor			
GRUPO DE DESPESA	03	Outras despesas correntes			
FONTE DE RECURSO	00	Receitas ordinárias			

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

SEQUENCIAL: 084		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	Fundo Estadual de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência hospitalar e ambulatorial
PROGRAMA	1023	Programa promoção e garantia da assistência integral à saúde
AÇÃO	1265	Implantação de um modelo de gerenciamento hospitalar com publicização e parcerias com o terceiro setor
GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTES DE RECURSO	00	Receitas ordinárias

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO DO ANEXO IV DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**

Fica revogado o Anexo IV, bem como a alínea "d" da subcláusula 2.2, e subcláusula 7.5, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do disposto no *caput* desta cláusula, a subcláusula 6.8 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 passa a ter a seguinte redação:

"6.8 A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação."

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS**

Fica alterado o plano de metas pactuado, constante no anexo II do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/2011, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste instrumento, em decorrência do acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, totalizando 12.000 (doze mil) atendimentos médicos semestrais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 123/2011-SES/GO e seus aditivos naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**


O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

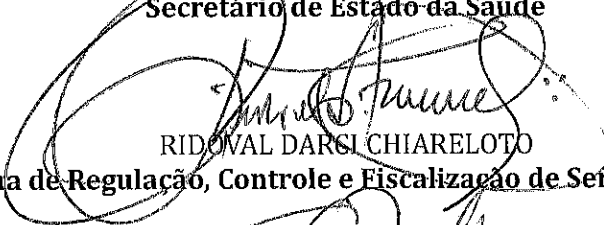
**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, 08 de JUNHO de 2015.

  
**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador-Geral do Estado

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**  
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

  
**SÉRGIO DAHER**  
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR

**- TESTEMUNHAS:**

1. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_  
2. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

**ANEXO ÚNICO**

**1. PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO**

**1.1. Quantitativos/Metas semestrais**

LINHAS DE CONTRATAÇÃO		META
INTERNAÇÕES/ UTI	Leitos/Dia - Internações	15.322
	Leitos/Dia - UTI	3.240
ATENDIMENTO MÉDICO	Consultas	74.080
CIRURGIAS	Cirurgias	2.061
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO	Fisioterapia	200.000
	Terapia Ocupacional	38.600
	Musicoterapia	5.980
	Fonoterapia	30.000
	Psicologia	22.900
	Assistência Social	22.900
	Educação Física	4.430
	Nutrição	40.900
	Enfermagem (ambulatorial)	5.300
	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	Radiologia
Tomografia		3.825
Ressonância Nuclear Magnética		5.895
Análises Clínicas		106.650
Exames de Áudio		27.900
Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Dopler, Eletroneuro		15.093
ÓRTESES/PRÓTESES		Confecção de órteses/próteses